

ILMO. SR. DIRETOR DESIGNANTE DA LICITAÇÃO BANCO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL nº 0000362/2020

J. A. ALVES SILVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 05007989/0001-89, na condição de licitante classificada em 2º lugar no certame em epigrafe, por seu procurador adiante assinado, vem, perante Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra decisão que aceitou a proposta de preço e a habilitou a empresa **TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, o que faz com base no art. 59 da Lei nº 13.303/2016, pelas razões anexas aduzidas.

N. Termos

P. Deferimento

Porto Alegre, 22 de junho de 2020


Floriano Dutra Filho
OAB/RS 19463

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): J. A. ALVES SILVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 05007989/0001-89, com endereço na RUA 32, Nº 131 - JD. ALGARVE - ALVORADA - RS.

OUTORGADO(S) FLORIANO DUTRA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 19463; **JOSE ROSSANO BORN DE BORN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS nº 25241; e **DEMI ROSA DE SOUZA**, advogado inscrito na OAB/RS 111603, com escritório profissional na Av. Pres. Getulio Vargas, 1772, Alvorada, RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) ao(s) outorgado(s) acima citado(s), para propor(em) em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação, perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, qualquer ação, defendê-lo nas contra ele propostas e promover qualquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratória dos seus direitos e interesses, para o que lhe(s) confere os poderes da cláusula **Ad Judicia et Extra** e mais os de receber intimações, acordar, discordar, desistir, receber e dar quitação, reconvir, argüir exceções de incompetência, litispendência, coisa julgada e suspeição, transigir, optar pelo rito de arrolamento, assinando o competente termo judicial, promover e assinar partilha, qualquer que seja sua forma instrumental, adjudicar e concordar com a adjudicação, e conceder, ainda, e, especialmente para o fim de promover RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO 362/2020 e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se declarados fossem, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Porto Alegre, 22 junho de 2020.

João A. A. Silveira

RAZÕES DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº. 0000362/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA INSTALAÇÃO DEFINITIVA DO PA Trensurb.

Recorrente: **J. A. ALVES SILVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

A AUTORIDADE DESIGNANTE DA LICITAÇÃO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decidiu a ilustríssima Comissão de Licitações em considerar **VENCEDORA** a empresa **TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA** por apresentar melhor proposta entre as empresas classificadas no certame licitatório.

Entenderam os ilustres membros da Comissão de Licitações que, após *analisadas as propostas e suas especificações técnicas pelas licitantes e verificada a conformidade das mesmas com os requisitos do edital, classificar a licitante TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA e declará-la vencedora pelo valor de R\$ 93.000,00.*

documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93)

Também, o Contrato Social da empresa vencedora possui vício que o torna nulo e/ou merece ser corrigido, pois na sua cláusula quinta diz que o capital social de R\$ 93.000,00 foi **integralizado em moeda corrente do país pelos sócios**, porém, na cláusula décima sexta diz que o *capital social foi integralizado* parte com veículos e parte em moeda corrente nacional.

É certo que se trata de erro formal da Junta Comercial em aceitar o Registro, o que poderá também ser corrigido, mas sua juntada ao processo licitatório após a correção também deverá ser considerada extemporânea, pois fere a previsão do § 3º, do art. 43 da Lei 8666/93.

As formalidades do edital devem ser examinadas a luz da sua utilidade e finalidade, bem como do princípio da competitividade que domina todo o procedimento.

FALTA DE ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SER INSTALADOS

Prevê o edital que a proposta por anexo deverá ser informado explicitamente marca modelo de todos os equipamentos a serem fornecidos e/ou instalados, conforme se observa do anexo IV, do Edital.

No caso, observa-se falha gritante na especificação de equipamentos (mecânica) fls. 117 do processo licitatório, uma vez que a empresa vencedora não especifica corretamente os equipamentos a serem instalados, simplesmente denomina estes como *Ar Condicionado Fujitsu Piso/Teto Inverter 32.000 Btu/h e Cassete Inverter 17.000 Btu/h*.

É notório que um Ar Condicionado é composto de dois aparelhos distintos, uma maquina condensadora, instalada na parte externa do prédio e outra evaporadora, instalada na parte interna do prédio, enfim, a empresa vencedora deixou de

BRASIL LICITAÇÕES 24/JAN/2000 09:00:02 1041

especificar as maquinas evaporadoras que deveria instalar, restando dúvida na proposta se fornecerá e/ou instalará estes equipamentos que omitiu em sua proposta.

Conseqüentemente, em razão da empresa **TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.**, não ter apresentado a documentação completa e correta, ainda ter omitido o fornecimento de equipamentos objetos da licitação, deve ser desqualificado do presente certame licitatório.

Por todo o ponderado, a recorrente espera pelo provimento do presente recurso, com a conseqüente desqualificação da empresa **TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, ficando a recorrente como vencedora do presente certame licitatório.

Requer seja dado vistas do insurgimento a Unidade de Engenharia (Gestor Técnico) para parecer técnico sobre a omissão no fornecimento de equipamentos objetos da licitação.

Requer sejam comunicados os demais licitantes do presente recurso, para o impugnarem, se quiserem, conforme lhes garante o § 3º, do artigo 109, da lei n. 8.666/93.

Requer seja dado efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do § 2º, do artigo 109, da lei n. 8.666/93.

JUSTIÇA

Porto Alegre, 22 de junho de 2020


Floriano Dutra Filho
OAB/RS 19463



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: doce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 71851 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 23/06/2020 até 30/06/2021

CNPJ Nº: 36.501.160/0001-61

Razão Social: TDA CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA SANTA ROSARIO GONCALVES, 60
SANTA ROSA DE LIMA - 91175-250 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **GELSON RAMOS BOROWSKI**, CRC 51303, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31, da Lei 8.666/93, a empresa ora certificada apresenta, conforme Balanço de Abertura levantado em 28/02/2020:

- Capital Social integralizado no valor de \$ 90.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 90.000,00.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 6197945477

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

00307 0265



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº:	70940	Processo: 000000-00.00/00-0
Período de Validade:	20/03/2020 até 28/08/2021	
CNPJ Nº:	36.501.160/0001-61	
Razão Social:	TDA CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	
Endereço:	RUA SANTA ROSARIO GONCALVES, 60 SANTA ROSA DE LIMA - 91175-250 - PORTO ALEGRE - RS	
Atividade Principal:	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **GELSON RAMOS BOROWSKI**, CRC 51303, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 28/02/2020, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 0,00 *
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 90.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 90.000,00.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 6197945477

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

BANQUEIRA LICITACIONES 24/04/2021 09:00:00 1002

A- 29 f

003090-100241

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TDA CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio HENRIQUE DORNELES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta -
O Capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90 (noventa) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato da seguinte forma pelos sócios:

HENRIQUE DORNELES
Com 75 (setenta e cinco) quotas (83,33%), total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), subscritas e integralizadas da seguinte forma:

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000064213



RS98828649

2/3

Handwritten initials and signature marks.



EMPRESA TDA CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

0003100000247

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TDA CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

1. Veículo Fiat Doblo placas INW0J55 e RENAVAM 00920951309 por R\$ 27.000,00 ✓
2. Veículo Sandero placas EQH 4627 e RENAVAM 231013485 por R\$ 35.000,00 ✓
3. Em moeda corrente do País o valor de R\$ 13.000,00 ✓

ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER

Com 15 (quinze) quotas (16,67%), total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

empresa, 28 de Fevereiro de 2020.

 ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER
 Sócio

 HENRIQUE DORNELES
 Sócio/Administrador

ENRIQUE DORNELES 28/02/2020 09:00:00 10-02

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2000064213



RS98828649

3/3

05



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43208622735 em 28/02/2020 da Empresa TDA CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 43208622735 e protocolo 203955862 - 28/02/2020. Autenticação: 1A24EFE161D4B961CFDA526761FE9924AA0C4D8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/395.586-2 e o código de segurança sPBg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8

000311000244



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TDA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, de NIRE 4320862273-5 e protocolado sob o número 20/395.586-2 em 28/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208622735, em 28/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

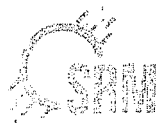
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.278.590-15	HENRIQUE DORNELES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
864.337.410-53	ALESSANDRA DO NASCIMENTO GLANER
846.278.590-15	HENRIQUE DORNELES

Porto Alegre, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2020, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.

EMISSÃO LICITADOES 24/02/2020 09:00:04 1002



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/395.586-2.



074

000120
200239

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/395.586-2	RSP2000064213	28/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.278.590-15	HENRIQUE DORNELES

EMRISUL LICITACOES 24/02/2020 09:00:00 10:02

Página 1 de 1

02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43208622735 em 28/02/2020 da Empresa TDA CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 43208622735 e protocolo 203955862 - 28/02/2020. Autenticação: 1A24EFE161D4B961CFDA526761FE9924AA0C4D8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/395.586-2 e o código de segurança sPBg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MECÂNICA)

Nº DO PROCESSO: 0000362/2020

Registro de marca e modelo de todos os equipamentos (condicionadores de ar e outros) a serem fornecidos e/ou instalados:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
Ar Condicionado	Fujitsu	Piso/Teto Inverter 32.000 Btu/h.
Ar Condicionado	Fujitsu	Cassete Inverter 17.000 Btu/h.

BANRISUL LICITACOES 24/04/2020 09:00:05 10:02

Para maiores esclarecimentos, a empresa poderá anexar catálogos atualizados com especificações técnicas dos equipamentos registrados.

Porto Alegre, 20 de Maio de 2020.



TDA Construções e Instalações Elétricas LTDA

(Assinatura Responsável Técnico e Carimbo da Empresa)

